



*Estado de Mato Grosso do Sul*

*Procuradoria Geral de Defensoria Pública*

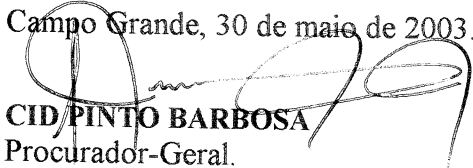
RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 105, DE 30 DE MAIO DE 2003.

**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

**R E S O L V E:**

Remover, por permuta, a Dra. **GLÓRIA DE FÁTIMA MANUEL GALBIATI**, matrícula n. 067.150-9, Defensora Pública Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Campo Grande e o Dr. **MARCO ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 068.947-5, Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Campo Grande, para a 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da referida comarca, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. com efeitos a contar de 02 de junho de 2003. (Processo n. 33/001.010/2003).

Campo Grande, 30 de maio de 2003.

  
**CID/PINTO BARBOSA**  
Procurador-Geral.